

PROCESSO ELEITORAL DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A Comissão Eleitoral constituída na Reunião Ordinária do dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro, após a posse dos novos Conselheiros do COMUS triênio 2024 a 2027, no uso das atribuições conferidas no artigo 29^a, paragrafo 1^a do Regimento Interno do COMUS, a Lei Municipal 9172 de 23 de setembro de 2014e a Resolução 453 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, vem por meio de este fixar e dar ciência dos procedimentos para a escolha dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – COMUS de São José dos Campos, para o triênio 2024 a 2027.

I - DOS CANDIDATOS

Artigo 1º - Somente poderão candidatar-se os conselheiros titulares, que deverão oficializar sua candidatura, através de carta/ofício entregue à Comissão Eleitoral, com antecedência mínimo de 05 (cinco), dias da data do pleito, de acordo com o artigo 29^a, alínea II, do Regimento Interno.

Artigo 2º - Os candidatos deverão efetivar suas inscrições junto a Comissão Eleitoral, até as 17h00 do dia 17 de abril através de carta/ofício protocolada na Secretaria Executiva do COMUS na Rua Óbidos, 140 no Parque Industrial, respeitando o artigo 29^a e alínea II, indicando o cargo preterido.

II – DOS ELEITORES

Artigo 3º - Terão direito a voto todos os membros titulares presentes na reunião de acordo com o Artigo 29^a, Alínea II do Regimento Interno.

§ 1º – Na ausência do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente do Segmento terá direito a voto de acordo com o artigo 11º inciso 2º do Regimento Interno.

§ 2º - Na impossibilidade de comparecimento do titular, o mesmo deverá comunicar por e-mail sua ausência à Secretaria Executiva do COMUS e informar o seu suplente, até **12 horas do dia 17/04/2024**, possibilitando a informação de ausência do titular ao suplente, conforme Art. 11, § 3º do Regimento Interno.

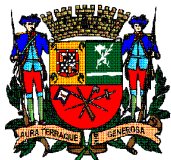
III – DA ELEIÇÃO

Artigo 4º- A eleição ocorrerá no dia 24 de abril de 2024 às 15h00, no auditório no sétimo andar da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de acordo com o Artigo 29^a do Regimento Interno.

Parágrafo 1º - A reunião de eleição iniciar-se-á imediatamente após a confirmação de quórum mínimo, tendo como pauta única a Eleição da Mesa Diretora e será presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral.

Paragrafo 2º- Ao termino das apresentações dos candidatos concorrentes, não será permitida a assinatura na lista de presença da reunião, assumindo a titularidade o suplente presente e o presidente da Comissão Eleitoral fará a comunicação ao plenário dessa substituição.

Artigo 5º - A eleição se dará em um único turno, com voto secreto, de acordo com o artigo 29^a, inciso 2º do Regimento Interno do COMUS.



Paragrafo Único: A eleição se dará por cédula com indicação do cargo e de seus respectivos candidatos.

Artigo 6º - Cada candidato terá direito a uma breve apresentação na Reunião de Eleição dos Membros da Mesa Diretora do COMUS, não ultrapassando o tempo de 03 minutos para cada candidato homologado.

Artigo 7º - A apuração se dará imediatamente após o término da eleição de acordo com o Artigo 29ª.

Paragrafo Único – Será eleito separadamente o Presidente e após separadamente os demais membros da Mesa Diretora, entre os demais segmentos na Primeira Reunião Ordinária do Conselho após a posse, como artigo 5º inciso 1º da Lei Municipal 9172.

Artigo 8º - A posse se dará imediatamente após a declaração do resultado das eleições, de acordo com o Artigo 29ª inciso 4º do Regimento Interno do COMUS.

Artigo 9º - Os casos omissos neste Processo Eleitoral deverão ser esclarecidos pela Comissão eleitoral, de acordo com o Artigo 29ª inciso 5º do Regimento Interno do COMUS.

IV – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Artigo 10º - A eleição dos representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Campos, triênio 2024 a 2027, obedecerá ao seguinte calendário:

§ 1º - As inscrições dos Candidatos até as 17h00 do dia 17 de abril de 2024;

§ 2º - Homologação dos candidatos dia 18 de abril;

§ 3º - Reunião para a Eleição da Mesa Diretora do COMUS dia 24 de abril de 2024, às 15h00, no auditório do sétimo andar da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sito R. José de Alencar, 123 - Centro, São José dos Campos – SP.

§ 4º - A posse e entrada em exercício dos novos membros da Mesa Diretora do COMUS triênio 2024 a 2027 se dará imediatamente após o termino deste processo eleitoral.

Este Processo Eleitoral dos membros da Mesa Diretora do COMUS São José dos Campos, triênio 2024 - 2027 foram aprovados em reunião da Comissão eleitoral realizada no dia 24 de abril de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL DA MESA DIRETORA DO COMUS